

**EDITAL Nº 81, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, torna público o cancelamento do Edital n. 067, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOU n. 40, seção 3, página 31, de 28/02/2018.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

**EDITAL Nº 85, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 085 DE 02/03/2018, Faculdade de Ciências da Saúde, 1 (uma) vaga, regime de trabalho: 20 horas, área: Enfermagem - Enfermagem Fundamental. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154503**

Número do Contrato: 39/2015.

Nº Processo: 23006001373201538.

DISPENSA Nº 38/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 30/04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 17/03/2018 a 30/04/2018. Data de Assinatura: 21/02/2018.

(SICON - 05/03/2018) 154503-26352-2018NE800048

**EDITAL Nº 7, DE 5 DE MARÇO DE 2018**

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº. 112 de 8 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 9 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos normativos que regulamentam os concursos públicos e processos seletivos simplificados, torna pública a seguinte prorrogação do prazo de validade:

1. Edital 192/2016, publicado em 31 de agosto de 2016, homologado pelo Edital 041/2017, publicado em 06 de março de 2017, validade prorrogada até 06 de março de 2019.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDIR o presente Edital.

KLAUS WERNER CAPELLE

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 154215**

Processo: 23125023438/17-10. Objeto: Pregão Eletrônico - Futuras Aquisições da Quadros de Avisos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-8-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-8-2018). Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDO OTAVIO DA CONCEICAO  
NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDE - 05/03/2018) 154215-15278-2018NE800027

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 6, DE 5 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFGD 2018.1

A Coordenadoria do Centro de Seleção da Universidade Federal da Grande Dourados, No Uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e o contido no Processo nº 23005.001741/2018-09, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de candidatos a Professor Substituto, por tempo determinado, nos termos da

Lei nº 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto nº 6.944/2009; da Portaria MEC nº 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009 e da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela CCS e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI nº 038, de 30 de março de 2017 e suas atualizações.

1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O candidato será avaliado pela COES que será instituída pela CCS, de acordo com os art. 5 e 6 da Resolução COUNI nº 038 na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do processo seletivo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018>.

1.7. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.

1.10. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica constam do Anexo I deste Edital.

a) As unidades acadêmicas, funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS.

1.11. A Coordenadoria do Centro de Seleção fica situada na sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e 2846. A divulgação oficial das informações dar-se-á pela publicação de Editais, na página do processo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018>

1.12. A PROGESP fica situada na Rua Melvin Jones, 940, Jardim América, CEP 79803-010, Dourados/MS.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES****3.1. Período de inscrições:**

3.1.1. A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior.

3.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas sem candidatos inscritos com a titulação exigida no Anexo II. Neste período será permitido a inscrição de candidatos portadores de titulação diversa da exigida no Anexo II, ou seja, caso, no Anexo II tenha se exigido Doutorado/Mestrado será admitido Mestrado/Especialização/Graduação na mesma área exigida, ou caso tenha se exigido Mestrado/Especialização será admitido Doutorado/Mestrado/Especialização/Residência/Graduação na mesma área exigida.

3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será online com a entrega de documentos de acordo com o item 3.6 deste Edital, e com estrita observância das normas contidas neste Edital e na Resolução COUNI nº 038 e suas atualizações, por meio da página do Concurso, no período estabelecido no Anexo III, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. O candidato, para fazer sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do concurso no link <http://https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018>;

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições descritas nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) entregar a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital em envelope individual e identificado com o nome do candidato.

f) preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, se houver a necessidade.

3.2.1. apresentar os documentos a seguir relacionados em envelope A4:

a) comprovante de inscrição (disponível na página do processo);

b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado - cópia em ambos os casos;

c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia;

d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia;

e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

f) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia;

h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia dos comprovantes;

i) declaração de impedimentos (disponível na página do processo I) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2. O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.

3.2.3. A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, não valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.6. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído através de procuração simples, na Coordenadoria do Centro de Seleção situada no endereço informado no item 1.11. deste edital.

3.7. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever no certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, CASO OCORRA**

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

4.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.7. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.8. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

4.9. A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do